

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 04/2025
PREGÃO ELETRONICO N. 03/2025

ERRATA

ALECSANDRO PELOZATTO, Prefeito Municipal de Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** o Edital do Processo 04/2025 que tem como objeto deste Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS/HOMENS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA E ESPECIALIZADA PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DELIMITAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

Onde se lê:

14.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.

Leia-se

14.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, na ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, bem como, corrigidos pelo INPC, depois de um ano da data do orçamento estimado, na forma do **art. 6º, LVIII, c/c art. 25, § 7º da Lei 14.133/21.**

Onde se lê:

CLÁUSULA VII – DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. O reequilíbrio de preços não será aplicado para este objeto.

Leia-se

**CLÁUSULA VII – DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO
DE PREÇOS**

7. O reequilíbrio de preços será aplicado para este objeto na forma prevista no item 14.6 (corrigido) do Edital.

Permanece inalterada a data de execução do referido certame.

Celso Ramos, 29 de janeiro de 2025

ALECSANDRO PELOZATTO

Prefeito Municipal